



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 27/2022,

Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2022.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os vereadores para uma Sessão Ordinária. O presidente Celito faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede ao vereador Rudinei que faça a leitura das correspondências, pede ao vereador Jean que faça a leitura da ata da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Leitura da Pauta. Lido a indicação de N°001/2022 manifestaram-se os vereadores Renan e Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o projeto d de lei N°049/2022manifestou- se os vereadores Hilário, Silvio e Renan. Aprovado por unanimidade. Lido o Projeto de Lei N°050/2022. Manifestaram-se o vereador Hilário. Baixou para CUP. Lido o projeto de Lei de N°051/2022. Fez o uso da palavra o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o projeto de lei N° 052 manifestou-se os vereadores Hilário e Veronice. Aprovado por unanimidade. Lido o projeto de lei N°053 manifestou-se os vereadores Hilário e Renan. Em seguida é iniciado o GRANDE EXPEDIENTE. Pela bancada do PT, manifestou o vereador Silvio, pela bancada PDT manifestou-se o vereador Renan. Pela bancada do MDB manifestaram-se os vereadores Moacir, Gilmar, Hilário e Veronice. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a Sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 07 de novembro de 2022, às 19 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 31de outubro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OP.Nº 42/2022

Severiano de Almeida, 01 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 31 de outubro

INDICAÇÃO Nº 001/2022, dispõe sobre a criação e institui o Programa Bom Pagador no âmbito Municipal, e dá outras providencias. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº. 049/2022, autoriza o Executivo Município a alienar moveis municipal e da outra providencias. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº. 050/2022, estima a Receita e Fixa a despesa do município de Severiano de almeida para o exercício financeiro de 2023. Baixou para CUP

PROJETO DE LEI Nº 051/2022, autoriza o Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com a confederação nacional dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais do brasil-CONAFER/BR. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 052/2022, autoriza o município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas a participação dos jogos estudantis do Rio Grande Do SUL-JERGS. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 053/2022, autoriza o poder Executivo a efetuar o pagamento de despesas hospitalares. Aprovado por unanimidade

. Aproveitamos a oportunidade para informar que a próxima sessão ordinária será no dia 07 de novembro 2022, na Sala da Câmara as 19:00 horas.

Atenciosamente

CELITO BOLZAN

PRESIDENTE

ILMO. SR
MILTO VENDRUSCOLO



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/10/2022

INDICAÇÃO Nº 001/2022, Dispõe sobre a criação e institui o Programa Bom Pagador no âmbito Municipal, e dá outras providencias

PROJETO DE LEI Nº. 049/2022, autoriza o Executivo Município a alienar moveis municipal e da outra providencias.

PROJETO DE LEI Nº. 050/2022, estima a Receita e Fixa a despesa do município de Severiano de almeida para o exercício financeiro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 051/2022, autoriza o Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com a confederação nacional dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais do brasil-CONAFER/BR.

PROJETO DE LEI Nº 052/2022, autoriza o município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas a participação dos jogos estudantis do Rio Grande Do SUL-JERGS.

PROJETO DE LEI Nº 053/2022, autoriza o poder Executivo a efetuar o pagamento de despesas hospitalares.

-GRANDE EXPEDIENTE:

Ordem do dia: PT-PDT-MDB

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CELITO BOLZAN
Presidente do Legislativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 113/2022/Gab.

Severiano de Almeida RS, 28 de outubro de 2022.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Celito Bolzan

Severiano de Almeida - RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Na oportunidade em que lhe cumprimento com respeito e cordialidade, sirvo-me do presente e encaminho para apreciação desta Casa a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 049/2022 DE 06 DE OUTUBRO 2022

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis municipais e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 050/2022 DE 66 DE OUTUBRO 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Severiano de Almeida para o Exercício Financeiro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 051/2022 DE 26 DE OUTUBRO 2022

Autoriza o Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER/BR.

PROJETO DE LEI Nº. 052/2022 DE 26 DE OUTUBRO 2022

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à participa no Jogos Estudantis do Rio Grande do Sul – JERGS.

PROJETO DE LEI Nº. 053/2022 DE 28 DE OUTUBRO 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de despesas hospitalares.

Sendo o que se apresentava para o momento, certos de vossa habitual atenção ao solicitado, renovamos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

ILMO. SR.

CELITO BOLZAN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

INDICAÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a criação e institui o Programa Bom Pagador no âmbito Municipal, e dá outras providencias

Indicação de Lei Programa Bom Pagador

A Câmara Municipal de Severiano de Almeida decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bom Pagador no âmbito Municipal com o objetivo de valorizar o contribuinte que, por 04 (quatro) anos consecutivos, quitar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lançado na respectiva inscrição imobiliária, dentro do prazo previsto no carnê de lançamento e não possuir nenhum débito inscrito em dívida ativa neste período.

Art. 2º O Programa Fidelidade IPTU visa premiar com bônus, o contribuinte inscrito no Cadastro Imobiliário que pagar, à vista ou parcelado, o seu IPTU até o final de cada ano.

§ 1º O bônus de que trata este artigo consiste em conceder ao contribuinte adimplente 2,5% (dois e meio por cento) ao ano, até o limite de 10% (dez por cento), devendo este percentual limite ser descontado no lançamento do IPTU do ano imediatamente seguinte àquele em que completar 4 (quatro) anos consecutivos de quitação dos tributos lançados no Cadastro Imobiliário.

§ 2º O não pagamento do tributo, mencionado neste artigo, de um determinado ano, antes de completar os 04 (quatro) anos consecutivos, acarretará a perda do bônus acumulado, podendo ser reiniciada a contagem do bônus a partir da nova adimplência do contribuinte.

§ 3º Concedido o bônus de 10% (dez por cento), inicia-se nova contagem a partir do ano em que foi concedido o desconto do lançamento do IPTU, inclusive, desde que cumpridas às exigências previstas no “caput” deste artigo.

§ 4º O bônus somente será concedido ao contribuinte, que não possuir débito na data da publicação desta lei.

§ 5º Em nenhuma hipótese o bônus será transferido para outra inscrição imobiliária.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
31/1/22
Roberto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta indicação após aprovada será encaminhada ao SR PREFEITO MUNICIPAL

Plenário da Câmara de Vereadores de Severiano de Almeida, 28 de Outubro de 2022.

Renan Sadowski

Vereador da Bancada do PDT





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa o reconhecimento e a valorização junto aquele contribuinte consumidor que sempre quita em dia por 04 anos consecutivo suas dívidas com o IPTU junto a municipalidade, pois dessa forma ele terá o direito de um desconto de 10% (dez por cento) seus débitos. Além disso, com a vigência da presente proposta, muitos contribuintes que não pagam em dia o IPTU, passarão a mudar sua postura visando receber o desconto previsto nessa Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Severiano de Almeida, 28 de outubro de 2022.

Renan Sadowski

Vereador da Bancada do PDT





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 049/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis municipais e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Severiano de Almeida, através do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda dos seguintes bens móveis inservíveis para a Administração:

Lote I - Um caminhão, Volkswagen, modelo. VW 24.220, Kuros Worker, diesel, ano 2007, modelo 2008, Caçamba Basculante, cor branca, placas IOF 8895, tombado no patrimônio público municipal nº 4888;

Lote II - Um caminhão, Volkswagen, modelo 16.170, diesel, ano 1995, modelo 1995, cor branca, placas IHS 3530, tombado no patrimônio público municipal nº 3291;

Lote III - Uma retroescavadeira, marca Caterpillar, modelo 416 E, 4x4, motor turbo diesel, cabine aberta, ano de fabricação 2012, tombada no patrimônio público municipal nº. 5717;

Lote IV - Uma Escavadeira, Hidráulica, marca Komatsu – PC 138, motor turbo diesel, ano de fabricação 2010, tombada no patrimônio público municipal nº. 5216;

Lote V - Uma Pá Carregadeira, Maxlander Max 956 Weichai, cabine fechada diesel, ano de fabricação 2018, cor amarela, tombado no patrimônio público municipal nº. 6727;

Lote VI - Uma Pá Carregadeira, Komatsu W180, diesel, cabine fechada ano de fabricação 2002, cor amarela, tombado no patrimônio público municipal nº. 0802;

Lote VII - Uma Rolo Compactador de Solo, Marca SEM, Modelo 8218, Aiutopropelido, diesel, cabine fechada ano de fabricação 2012, cor amarela, tombado no patrimônio público municipal nº. 5904;

Lote VIII - Um Micro-ônibus Volkswagen, ano 2003/2003, modelo Comil Bello 28P, diesel, cor branca, placas ILI 7538, tombado no patrimônio público municipal nº. 4357;

Lote IX - Um Veículo GM Spin, Summit 1.8 LTZ, ano 2017, modelo 2017, bicombustível, cor branca, placas, IXV 5031, tombado no patrimônio público municipal nº. 6600;

.....

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Indiferença 31/10/22



SEVERIANO DE ALMEIDA

"A Minha História, a Minha História"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Lote X - Um Veículo GM Vectra Sedan Elite, ano 2010, modelo 2010, bicombustível, cor preta, placas, IQV 3445, tombado no patrimônio público municipal nº. 5251;

Lote XI - Um Veículo GM Meriva, ano 2004, modelo 2004, bicombustível, cor branca, placas, ILR 8752, tombado no patrimônio público municipal nº. 6635;

Lote XII - Um Veículo GM Montana Engesig Furgão, ano 2009, modelo 2009, bicombustível, cor branca, placas, MHR 1105, tombado no patrimônio público municipal nº. 7000;

Lote XIII - Um Veículo Fiat, Pickup Strada, ano 2011, modelo 2011, bicombustível, cor branca, placas, IRR 9137, tombado no patrimônio público municipal nº. 5389;

Lote XIV - Um Veículo Fiat Uno Mille WAI, 4 portas, ano 2009, modelo 2010, bicombustível, cor branca, placas, IQA 4246, tombado no patrimônio público municipal nº. 5084;

Lote XV - Um Veículo Fiat Uno Mille WAI, 4 portas ano 2014, modelo 2014, bicombustível, cor branca, placas, IVQ 0472, tombado no patrimônio público municipal nº. 5945;

Lote XVI - Um Veículo Volkswagen Kombi, Gasolina, ano 2008, modelo 2008, placas IOT 1970, cor branca, tombado no patrimônio público municipal nº. 4925.

Lote XVII - Um Veículo Volkswagen Gol 1.0, Gasolina, ano 2011, modelo 2011, cor branca, placas MHW 7B09, tombado no patrimônio público municipal nº. 6998.

Lote XVIII - Um Veículo Volkswagen Fox 1.0, Gasolina, ano 2011, modelo 2011, cor vermelha placas MEA 1166, tombado no patrimônio público municipal nº. 6916.

Lote XIX - Um Equipamento Colhedor de Forragem, Ensiladeira Nogueira Pecu 9004, com quebrador de grãos, tombado no patrimônio público municipal nº. 5502;

Lote XX - Um Equipamento Colhedor de Forragem, Ensiladeira Nogueira Pecu 9004, com quebrador de grãos, tombado no patrimônio público municipal nº. 5503;

Lote XVI – Sucatas e inservíveis:

- a) Pneus de diversas marcas e bitolas;
- b) Ferro Velho;
- c) Material e equipamentos elétrico eletrônico;

Parágrafo único. Proceder-se-á a venda dos bens mediante o procedimento licitatório de leilão, pelo critério de maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, no estado em que se encontram.

Art. 2º Os bens efetivamente alienados na forma do artigo anterior serão baixados do Patrimônio Público Municipal pelo Poder Executivo.

Art. 3º Poderá, a Administração Municipal, mediante competente processo licitatório, contratar de terceiros, legalmente habilitados os laudos de avaliação dos bens a serem alienados,

.....

SA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias consignadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049/2022

O presente Projeto é de iniciativa do Executivo Municipal e está motivado pela necessidade de desfazimento de veículos automotores, máquinas e equipamentos classificadas como antieconômicas e sucatas inservíveis.

Não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Destacamos que a administração optou pela venda e para que se processa essa, pela licitação na modalidade leilão, nos termos da lei 8666/93, de maneira que se promova a competitividade e a igualdade de condições para todos os interessados e que se faça executar o cumprimento da Lei.

Por oportuno informamos, que estão disponíveis na Secretaria de Obras dois equipamentos novos sendo, duas pás carregadeira 18Ton e 13Ton., também disponíveis três veículos novos na Secretaria de Saude, Uma Mercedes Sprint 16L, um GM Ônix e um GM Spin. 7L, e que os recursos arrecadados com as alienações propostas, farão frente as novas aquisições, caminhões para as Secretaria de Obras e Agricultura bem como, veículos para as demais secretarias.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Projeto de Lei Municipal nº 050/2022, de 26 de outubro de 2022.

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Severiano de Almeida
para o Exercício Financeiro de 2023".**

Milto Vendruscolo, Prefeito de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições do Artigo 69, I, da Lei Orgânica do Município de Severiano de Almeida;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município de Severiano de Almeida para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 31.771.579,42 (trinta e um milhões e setecentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	31.671.579,42
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.995.726,57
1.2. Contribuições	106.704,45
1.3. Receita Patrimonial	53.747,11
1.6. Receita de Serviços	313.641,88
1.7. Transferências Correntes	33.614.597,91
1.9. Outras Receitas Correntes	420.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	100.000,00
91. DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.832.838,50
91.7. Deduções das Transferências Correntes	-4.832.838,50
TOTAL	31.771.579,42



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 31.771.579,42 (trinta e um milhões e setecentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	26.613.390,48
Pessoal e Encargos Sociais	12.449.431,90
Juros e Encargos da Dívida	203.229,37
Outras Despesas Correntes	16.960.729,21
4. DESPESAS DE CAPITAL	887.325,76
Investimentos	485.000,00
Amortização da Dívida	402.325,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.863,18
TOTAL	31.771.579,42

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Parágrafo Único. Ficam ajustados os Programas, Projetos e Atividades constantes na LDO e no PPA vigentes, em acordo com as orientações e solicitações dos órgãos Ministeriais da União, das Secretarias de Estado e dos órgãos e instituições de controle e fiscalização aos quais são submetidas as Unidades Orçamentárias municipais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

**Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações ou excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas a outros Grupos de Natureza da Despesa;

II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – A movimentação pelo Departamento de Contabilidade de dotações dentro do mesmo Órgão e Secretaria, para consecução da execução orçamentária, sem necessidade de ato formal, inclusive para incorporação de superávit ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

IV – Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a suplementação orçamentária em razão de saldos financeiros do exercício anterior, em dotações e rubricas compatíveis com a presente peça orçamentária em razão de estornos de empenhos não liquidados, sem a necessidade de ato formal.

Art. 10 Fica autorizado o departamento de Contabilidade a efetuar a abertura de rubricas, elementos, desdobramentos e subdesdobramentos que contemplem a correta aplicação dos recursos públicos nos grupos de receita e despesas aprovadas por esta Lei, que contemplem novos Programas, Projetos e Atividades em acordo com as orientações e solicitações dos órgãos Ministeriais da União, das Secretarias de Estado e dos órgãos e instituições de controle e fiscalização aos quais são submetidas as Unidades Orçamentárias municipais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Parágrafo Único. Tais movimentações deverão visar os ajustes necessários para cumprimento dos dispositivos legais decorrentes das modificações encontradas no PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para o exercício corrente, e da estrutura administrativa.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 11 A utilização das dotações com origem de recursos proveniente de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes Impostos, Taxas e Contrib Contribuições Receita Patrimonial Receita de Serviços Transferências Correntes Outras Receitas Correntes (-) Dedução para o FUNDEB	1.995.726,57 106.704,45 53.747,11 313.641,88 33.614.597,91 420.000,00 4.832.838,50	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI JUROS E ENCARGOS DA DIVID OUTRAS DESPESAS CORRENTES Superávit Despesas Correntes Intraorçamentárias Totais	12.449.431,90 203.229,37 16.960.729,21 - 31.671.579,42
Receitas Correntes Intraorçamentárias Totais	100.000,00 31.671.579,42	Despesas de Capital INVESTIMENTOS INVERSOES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA Reserva de Contingência Totais	485.000,00 - 402.325,76 1.270.863,18 2.158.188,94
Deficit Totais	2.058.188,94 2.158.188,94	Despesas Correntes Despesas Correntes Intraorçamentária Despesas de Capital Despesas de Capital Intraorçamentária Reserva de Contingência	29.613.390,48 - 887.325,76 - 1.270.863,18
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes Receitas Correntes Intraorçamentária Receitas de Capital Receitas de Capital Intraorçamentária	31.671.579,42 - 100.000,00 -	Despesas Correntes Despesas Correntes Intraorçamentária Despesas de Capital Despesas de Capital Intraorçamentária Reserva de Contingência	29.613.390,48 - 887.325,76 - 1.270.863,18

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Ou/2022, 12h e 58m.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Total	31.771.579,42	Total	31.771.579,42

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Oct/2022, 12h e 58m.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			36.504.417,93
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.995.726,57	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.718.956,83	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	798.128,59		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	503.223,47		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercadorias e Serviços	417.604,77		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		276.769,74	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	141.348,52		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	135.421,22		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		106.704,45	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		106.704,45	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.704,45		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		53.747,11	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		53.747,11	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.747,11		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		313.641,88	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais		313.641,88	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	313.641,88		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		33.614.597,91	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.568.521,93	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Receita da União	15.060.611,52		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras pela Exploração Recursos Naturais	1.900.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.901.124,18		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDCT	265.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	441.786,23		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		11.411.565,80	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.359.364,40		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	775.201,40		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF e de Suas Entidades	270.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.634.510,18	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEF	2.634.510,18		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		420.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		100.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e			

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Judiciais	100.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		320.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	320.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		100.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		100.000,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. Recursos União e de suas Entidades	100.000,00		
Total Geral				36.604.417,92
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.832.838,50		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.832.838,50		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.764.965,61		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Rece	2.764.965,61		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Ent	2.067.872,89		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito	2.067.872,89		
Total de Deduções.....		4.832.838,50		
Total da Receita Líquida..				31.771.579,42

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.995.726,57
Contribuições	106.704,45
Receita Patrimonial	53.747,11
Receita de Serviços	313.641,88
Transferências Correntes	33.614.597,91
Outras Receitas Correntes	420.000,00

Total Receitas Correntes	36.504.417,92
Transferências de Capital	100.000,00

Total Receitas de Capital	100.000,00

Total Geral	36.604.417,92
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.832.838,50

Total das Deduções	4.832.838,50

Total da Receita Líquida	31.771.579,42

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2022, 12h e 59m.

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			641.908,99
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		595.403,99	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		595.403,99	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488.215,44		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.188,55		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.505,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		46.505,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DJ	10.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.505,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			653.908,99
	Total do Órgão			653.908,99

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.001 EXECUTIVO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.236.107,37
3.1.00.00.00.0000	PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS		812.340,37	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		812.340,37	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	656.843,38		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.496,99		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		423.767,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		423.767,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	7.767,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.248.107,37
	Total do Órgão			1.248.107,37

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 03 SECRET. MUNICIPAL DA ADMINIST E FAZENDA

Unidade Orçamentária: 03.001 APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.441.939,09
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		743.897,09	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		743.897,09	
3.1.90.11.00.0000	VEDICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	589.718,39		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.178,70		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		698.042,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSP. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		683.042,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	21.042,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.453.939,09

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 03 SECRET. MUNICIPAL DA ADMINIST E FAZENDA
 Unidade Orçamentária: 03.002 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.018.404,31
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		706.544,58	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		706.544,58	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	554.188,03		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.356,55		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		311.859,73	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		311.859,73	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CLT., ANT., C., DESP. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	12.859,73		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.030.404,31
	Total do Órgão			2.484.343,40

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMIC
 Unidade Orçamentária: 04.001 CRESCIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			462.462,49
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		281.394,49	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		281.394,49	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.796,06		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.598,43		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		181.068,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		181.068,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	7.568,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			474.462,49

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMIC
 Unidade Orçamentária: 04.002 DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.523.067,12
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		686.148,12	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		686.148,12	
3.1.90.11.00.0000	VEDICIMIENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	567.608,04		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.540,08		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.836.919,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		50.000,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		93.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.733.919,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.970.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	726.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20.919,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			42.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		42.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			3.965.067,12
	Total do Órgão			4.039.529,61

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 05 SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Unidade Orçamentária: 05.001 CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.392.664,80
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.554.831,80	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.554.831,80	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.233.787,63		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.544,17		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.837.833,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.837.833,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.938.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.811.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	64.333,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			195.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		195.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	169.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			5.587.664,80
	Total do Órgão			5.587.664,80

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 06 SEC. MUN. EDUC, CULTURA, DESP, TUR. E LAZ

Unidade Orçamentária: 06.001 ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.690.052,20
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.376.902,33	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.376.902,33	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.937.777,30		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	439.125,03		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.313.149,87	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.313.149,87	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	568.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TI	41.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	84.149,87		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			26.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		26.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRS E INSTALAÇÕES	12.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			3.716.052,20

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 06 SEC. MUN. EDUC, CULTURA, DESP, TUR. E LAZ

Unidade Orçamentária: 06.003 ESSIMO MÉDIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			209.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		209.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		209.000,00	
3.3.90.18.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			209.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 06 SEC. MUN. EDUC, CULTURA, DESP, TUR. E LAZ

Unidade Orçamentária: 06.003 ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			102.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		102.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00	
3.3.90.18.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			102.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 06 SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESP. TUR. E LAZ
 Unidade Orçamentária: 06.004 EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.540.821,62
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.310.950,62	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.210.950,62	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	984.298,42		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.652,20		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		329.871,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		329.871,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	158.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	23.871,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.552.821,62

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 06 SEC. MUN. EDUC, CULTURA, DESP, TUR. E LAE
 Unidade Orçamentária: 06.005 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			21.500,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.500,00	
3.3.90.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500,00	
3.3.90.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
3.3.90.18.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			21.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 06 SEC. MUN. EDUC, CULTURA, DESP, TUR. E LAZ

Unidade Orçamentária: 06.006 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.500,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 06 SEC. MUN. EDUC, CULTURA, DESP, TUR. E LAZ
 Unidade Orçamentária: 06.007 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			336.258,43
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.863,43	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		74.863,43	
3.1.90.11.00.0000	VEDICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.543,65		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.299,78		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		261.395,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		261.395,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CIV., ART., C., DESP. E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	3.895,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			348.258,43

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 06 SEC. MUN. EDUC, CULTURA, DESP, TUR. E LAZ
 Unidade Orçamentária: 06.008 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			199.500,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		199.500,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
3.3.30.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		194.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.500,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			205.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 06 SEC. MUN. EDUC, CULTURA, DESP, TUR. E LAZ
 Unidade Orçamentária: 06.009 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			123.254,76
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.433,76	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		120.433,76	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.403,43		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.030,33		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.821,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.821,00	
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.821,00		
	Total da Unidade Orçamentária			123.254,76
	Total do Órgão			6.279.887,01

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.001 FMS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.648.131,91
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.099.515,11	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.099.515,11	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.698.912,67		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.602,44		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.548.616,80	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.850.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.850.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.500,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.500,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.598.116,80	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	356.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	618.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	67.116,80		
	Total da Unidade Orçamentária			5.648.131,91

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.002 FMS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			612.550,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		612.550,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		350.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		262.550,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	550,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			612.550,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.003 PMS - VIGILANCIA EM SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			73.766,77
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.756,77	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.756,77	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.814,57		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.922,20		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.010,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		23.010,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.510,00		
	Total da Unidade Orçamentária			73.766,77

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.004 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			626.164,51
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.920,24	
3.1.40.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		5.000,00	
3.1.40.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		152.920,24	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.206,76		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.713,48		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		468.244,27	
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		330.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	330.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		138.244,27	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	3.244,27		
	Total da Unidade Orçamentária			626.164,51

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.005 FMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			71.788,02
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		68.236,02	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		68.236,02	
3.1.90.11.00.0000	VEDICAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.237,09		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.998,93		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.552,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.552,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.552,00		
	Total da Unidade Orçamentária			71.788,02

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.006 FMS - INCREMENTOS TEMPORÁRIOS PAB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.000,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			23.000,00
	Total do Órgão			7.055.401,31

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 08.001 FMS - IDOSOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			73.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			85.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.000 FMS - PCDe

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			50.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 08.003 FMS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			12.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 08.004 PMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			507.786,23
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.786,23	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		89.786,23	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.786,23		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		418.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			509.786,23

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 08.005 PMAS - CRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			588.663,80
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		398.027,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		398.027,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304.599,36		
3.1.90.13.00.0000	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	93.427,64		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.636,80	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		140.636,80	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	12.636,80		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			594.663,80

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.006 FMS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			121.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		121.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, SEM OQ SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			121.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.007 ASSISTENCIA HABITACIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		100.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			150.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 08.008 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			289.379,42
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		209.379,42	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		209.379,42	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.485,90		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.893,52		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TI	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			295.379,42
	Total do Órgão			1.817.829,45

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 09.001 CONTROLE AMBIENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			281.204,53
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.100,53	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		202.100,53	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.646,83		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.453,70		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		79.104,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		79.104,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DJ	10.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	5.104,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			287.204,53
	Total do Órgão			287.204,53

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 10 ENCARGOS GERAIS

Unidade Orçamentária: 10.001 ENCARGOS GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			644.514,11
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.1.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		203.229,37	
3.2.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		203.229,37	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	203.229,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		431.284,74	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		431.284,74	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	431.284,74		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			402.325,76
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		402.325,76	
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		402.325,76	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESCATADO	402.325,76		
	Total da Unidade Orçamentária			1.046.839,87

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 10 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 10.000 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.270.863,18
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.863,18		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.863,18		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.863,18		
	Total da Unidade Orçamentária			1.270.863,18
	Total do Órgão			2.317.703,05
	Total Geral			31.771.579,43

FONTE: GOVEX - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2022, 13h e 00m.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 051/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER/BR e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica do PROGRAMA DE MAIS PECUÁRIA BRASIL, com a Confederação Nacional dos Agricultores e Empreendedores Familiares.

§ 1º O acordo de Cooperação Técnica em que solicita autorização legislativa, tem por objetivo a integração de esforços em Município e a CONAFER como forma a aprimoramento das ações que propiciem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

§ 2º Pelo acordo será executado em conformidade com as descrições constantes no documento "Plano de Trabalho", no qual se realizará o cadastramento das propriedades rurais, identificação do animal, treinamento e capacitação, controle sanitário, manejo reprodutivo, assistência técnica e acompanhamento

Art. 2º O Termo de Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por mutuo consentimento entre as partes, para consecução de seus novos objetivos e terá duração de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE



SEVERIANO DE ALMEIDA

"A Nova Itália do Alto Uruguai"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 051/2022

O presente Projeto tem por finalidade **Autoriza o Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER/BR.**

O acordo de Cooperação Técnica em que solicita autorização legislativa, tem por objetivo a integração de esforços em Município e a CONAFER, no qual se realizará o cadastramento das propriedades rurais, identificação do animal, treinamento e capacitação, controle sanitário, manejo reprodutivo, assistência técnica e acompanhamento

Salientamos que o acordo não gera custos para a municipalidade, segue em anexo Plano de trabalho.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **ACT N° (PERGUNTAR A NUMERAÇÃO)/2022**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO XXX DO ESTADO DE XXX** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA**, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS DO BRASIL – CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município **XXX** do Estado de **XXX**, por ora representado por **(PREFEITO(A))**, portador do CPF: **XXXX** e RG **XXXX** por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXX**, sediada em **XXX** CEP- **XXX**, na cidade de **XXX**, neste ato representado por seu Secretário Sr. **XXX**, inscrito no CPF nº. **XXXX** e RG nº **XXX**, residente na **XXX** CEP **XXXXX**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de **XXX** como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento



genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado “Plano de Trabalho”, o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:

I – Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- h) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão



Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:

a) Pela CONAFER/BR:

Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento

Estado civil: Divorciado

Cargo: Coordenador Técnico

Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília - DF, CEP 71.615-560

Telefone: (91) 98456-3677

E-mail: cvnascimento_vet@outlook.com

b) Pela SECRETARIA MUNICIPAL

Nome: _____

Estado civil: _____

Endereço de Trabalho: _____

Cargo: _____

Formação: _____

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL** no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a **CONAFER**, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais,



especificadas as funções e atribuições de cada parte;

- i) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
- j) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

II – Obrigações da CONAFER

- a) Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
- c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhez por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
- d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
- e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
- f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste



devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO

- a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.
- b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.

Parágrafo segundo: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente



efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo *jus* aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADESÃO

Os produtores indicados pelo MUNICÍPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

MUNICÍPIO – UF, _____ de SETEMBRO de 2022.



Milto Vendruscolo
Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal



TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: FRANCISCA FRANCILANIA BEZERRA

2. _____

Nome:



2.2.

Nome (DADOS DA SECRETARIA)		CNPJ / CPF XXXXXXXXXX	
Endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Cidade XXXXXXXXXXXXXX	UF XXXXXXXXXXXXXX	CEP XXXXXXXXXXXXXX	DDD/Telefone Celular do Sec. XXXXXXXXXXXXXX
Nome do Responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CPF XXXXXXXXXXXXXX
CI / Órgão Expedidor XXXXXXXXXXXXXX	Cargo XXXXXXXXXXXXXX	Função XXXXXXXXXXXXXX	
Endereço: XXXXXXXXXXXXXX			CEP XXXXXXXXXXXXXX
E-Mail da Secretaria: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Período de Execução	
	Início 09/2022	Validade 09/2023

3.2 Identificação do objeto: O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de XXX do Estado de XXX como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.
--

3.3 Justificativa da proposição: MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE XXX – XX.

3.4 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme

ANEXO II;

- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
- h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
- i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
- k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
- l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:

- a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

técnico do município;

c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhez por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 052/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à participa no Jogos Estudantis do Rio Grande do Sul - JERGS, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas relacionadas ao evento Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, que se realizará de 04 a 06 de novembro de 2022, na cidade de Farroupilha/RS.

Parágrafo único as despesa constantes do caput deste artigo, dizem respeito a estadias dos atletas da Escola Municipal Fortunato Parmiginai, que participarão da final dos referidos jogos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 26 DE LHO DE 2022.


MILTO VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Indígena de 21/10/22

Presidente



SEVERIANO DE ALMEIDA

"A Nova Itália do Alto Uruguai"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 052/2022.

Na a oportunidade encaminhamos para análise desta Casa o Projeto de Lei 052/2022, que dispõe sobre a autorização para realização de gastos relativos a hospedagem de atletas.

Com a autorização a Administração Municipal, pretende realizar o pagamento de despesas de hospedagem, para o alunos e comissão técnica, da Escola Municipal Fortunato Parmiginai, do Cerro do Meio Dia, os quais se classificaram para a final dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, que se realizará de 04 a 06 de novembro de 2022, na cidade de Farroupilha/RS, na categoria Handebol Feminino.

Motivo de orgulho para a Administração Municipal, pois a escola menciona, levará o nome do município a nível estadual, mineira também de difundir o esporte amados.

Dessa forma é que submetemos o presente.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 53/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de despesas hospitalares e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesas hospitalares do paciente Evandro Vendruscolo, residente no Município, com procedimento cirúrgico de urgência e colocação de prótese de quadril, não acobertado ou acobertado de forma insuficiente pela rede pública de saúde, realizado no dia 11 de outubro de 2022, no Hospital de Caridade de Erechim, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

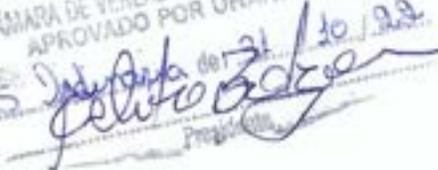
Parágrafo Único. A despesa de que trata o *caput* deste artigo será efetuada em uma única parcela em conta corrente do Hospital, mediante apresentação de competente documento fiscal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária 3.3.90.39.50.00.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA – RS
EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
S. J. de Almeida de 31/10/22

Presidente

